



**FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU – FVC**  
**FACULDADE VISCONDE DE CAIRU – FAVIC**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC**

**REGULAMENTO**  
**CURSO DE FÉRIAS**

**MODALIDADES PRESENCIAL E ONLINE**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Os Cursos de Férias constituem-se em possibilidades pedagógicas que objetivam a integralização curricular dos estudantes que se encontram em processo de finalização de curso ou em situação de repetência de um componente curricular específico. São realizados no período de férias e/ou recesso universitário, em consonância com o Calendário Acadêmico, não podendo ser oferecidos em períodos letivos. Poderão ocorrer na modalidade presencial ou EAD.

Para a realização dos cursos de férias, algumas regras e aspectos precisam ser considerados para que sua finalidade seja cumprida:

## **2. NORMAS GERAIS**

- 2.1. O Curso de Férias é uma demanda que provém do(a) estudante, ocorrendo FORA do semestre regular letivo. Por esta razão, o(a) estudante não é obrigado(a) a solicitar o Curso de Férias.
- 2.2. Como ocorre no período de férias e/ou recesso universitário, é da responsabilidade do(a) estudante reunir as condições mínimas previstas nas normativas da Instituição de Educação Superior.
- 2.3. Caso os requisitos mínimos para sua realização não sejam cumpridos, a IES não será obrigada a ofertar o componente curricular solicitado pelos estudantes.
- 2.4. A inscrição para o Curso de Férias se dará por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online.
- 2.5. A matrícula no componente curricular desejado será confirmada, se somente se, o(a) estudante fizer a inscrição por meio do Portal do Aluno via preenchimento do Protocolo Online, no endereço eletrônico <https://cairu.tecotrends.com.br/PortalSagres/Acesso.aspx> e efetivar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.
- 2.6. Somente poderá ser solicitado curso de férias para o componente curricular já cursado pelo(a) estudante, com reprovação por nota na Prova Final.
- 2.7. O limite máximo de matrícula no curso de férias é de 01 (um) único componente curricular. Apenas em casos excepcionais, onde o(a) estudante é provável concluinte do curso no semestre em que ocorrerá o curso de férias, que poderão ser realizados até 02 (dois) componentes

curriculares concomitantes, desde que exista autorização da coordenação do curso.

2.8. Formas de pagamento por componente curricular:

- **Boleto;**
- **Cartão de Crédito – até 03 vezes sem juros;**
- **Cartão de Crédito – a partir de 04 vezes, com juros da operadora;**
- **Cartão de Débito.**

2.9. **Devolução de pagamento para os cursos de férias oferecidos na modalidade presencial** - Os valores pagos referentes às inscrições das turmas presenciais que não atingirem a quantidade mínima de 20 alunos serão **cancelados** no pague seguro e o prazo de devolução ocorrerá conforme as regras de cada operadora de cartão de crédito. No caso dos boletos, a devolução será 15 dias úteis após o deferimento institucional (validação do coordenador do curso).

### **3. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

3.1. Os componentes oferecidos na modalidade presencial só poderão ser ofertados, **se somente se**, cada estudante efetivar a inscrição no protocolo online e o **mínimo de 20 estudantes confirmarem matrícula até 05 (cinco) dias antecedentes à data prevista para realização do curso de férias.**

3.2. A taxa de inscrição para cada componente curricular será a taxa vigente no período, determinada pela instituição, devendo a matrícula ser concretizada até a data institucionalmente prevista. Caso não seja completo o número mínimo de 20 estudantes, o protocolo será cancelado.

3.3. A taxa de inscrição para cada componente curricular será de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), devendo a matrícula ser concretizada até o **dia 08/01/2025.**

### **4. NORMAS PARA CURSOS DE FÉRIAS NA MODALIDADE EAD**

4.1. Os cursos de férias oferecidos na modalidade a distância serão ofertados independente do número de estudantes inscritos.

4.2. A taxa de inscrição para cada componente curricular será de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), devendo a matrícula ser concretizada até o **dia 08/01/2025.**

- 4.3. Os componentes curriculares que serão ofertados na modalidade EAD estão abaixo relacionados. Sendo possível oferecer uma disciplina que não esteja na lista mediante o aval da coordenação.

ADGP - Gestão das Organizações do 3º Setor
ADARM – Administração de Materiais
CCADC – Análise das Demonstrações Contábeis
CCCUSTO - Custos
COAPL – Contabilidade Aplicada as MEs e EPPs
COASP – Contabilidade Aplicada ao Setor Público
CONTAV – Contabilidade Avançada
NCADC - Administração de Custos
NCAFI - Administração Financeira
NCFDG – Fundamentos de Gestão
NCGEP – Gestão de Pessoas
NCGESP – Gestão de Projetos
NCLOG – Logística
NCMAF - Matemática Financeira
NCMEQ - Métodos Quantitativos
TADAM – Desenvolvimento de Aplicação Móvel
TAESD – Estrutura de Dados
TFANI – Análise de Investimentos
TFAUF - Auditoria financeira

## 5. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA 2024.2

- 5.1. Para o semestre 2024.2 as inscrições e o pagamento da taxa deverão ser efetivados de **18/12/2024 a 08/01/2025 (período oficial para inscrição)**. Essa data é IMPRORROGÁVEL.
- 5.2. **As aulas dos Cursos de Férias** ocorrerão no período de **13/01/2025 a 31/01/2025**.
- 5.3. **Casos de devolutiva de pagamentos pela não oferta do curso** – o estudante precisará solicitar via protocolo online, após o deferimento o processo será encaminhado para o setor Financeiro.

Salvador, 26 de novembro de 2024.

Direção Acadêmica  
Coordenação de Cursos  
NAAP